

Mobilidades Erasmus: 12 meses de mobilidade disponíveis por ciclo de estudos

➤ Período mínimo de mobilidade:

Mobilidade de estudos: período mínimo 3 meses (90 dias consecutivos)

***Atenção:** Não podem efetuar mobilidade de estudos Erasmus, estudantes do 1º ano de licenciatura

Mobilidade de estágios: período mínimo 2 meses (60 dias consecutivos)

***Atenção:** Mobilidades com duração efetiva inferior aos mínimos exigidos, implicam a devolução total de bolsa

➤ Duração da mobilidade confirmada pela instituição de acolhimento:

Antes da mobilidade : Datas dos comprovativos de aceitação de mobilidade: dd/mm/aaaa de início e fim da mobilidade

No final da mobilidade: datas de início e fim da mobilidade no certificado de mobilidade

***Atenção:** Obrigatória a assinatura do contrato financeiro no GCRI antes da mobilidade

***Atenção:** Mobilidades com duração inferior ao contratualizado em mais de 5 dias são sujeitas a novo cálculo de bolsa e devolução da verba corresponde ao regresso antecipado

***Atenção:** Situações de dívida – Os estudantes que tenham dívidas à instituição (IPP) devem liquidá-las para poderem fazer a mobilidade Erasmus+. É obrigatória a apresentação do comprovativo de liquidação da respetiva dívida. Caso o estudante tenha dívidas com o Politécnico do Porto fica sem direito a bolsa de mobilidade.

➤ Montante das bolsas

Cálculo da bolsa para os estudantes: o montante de bolsa atribuída é calculado considerando o número de dias/meses por participante, aplicável por dia/mês ao respetivo país de acolhimento, até ao máximo de 5 meses (150 dias)

Mobilidade de Estudantes, para estudos e estágio, de Países do Programa

ESTUDANTES E RECÉM-GRADUADOS	ORIGEM IES PORTUGAL CONTINENTAL
------------------------------	------------------------------------

DESTINO IES / Empresas Países do Programa	Apoio Individual Mensal Estudos SMS	Apoio Individual Mensal Estágios SMT
Grupo 1 Países com custo de vida elevado Áustria, Dinamarca, Finlândia, França, Irlanda, Itália, Liechtenstein, Noruega, Suécia, Reino Unido	300 €	400 €
Grupo 2 Países com custo de vida médio Bélgica, Croácia, República Checa, Chipre, Alemanha, Grécia, Islândia, Luxemburgo, Holanda, Eslovénia, Espanha, Turquia	250 €	350 €
Grupo 3 Países com custo de vida mais baixo Bulgária, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Malta, Polónia, Roménia, Eslováquia, Antiga República Jugoslava da Macedónia	200 €	300 €

*Atenção: A bolsa é paga em dois momentos: (80%+20%)

1 – 80% após assinatura do contrato financeiro no GCRI

2 – 20% de bolsa só são pagos após o regresso de mobilidade e apresentação da documentação exigida

Pedidos de prolongamento de mobilidade têm de ser enviados para o GRI da escola e para o GCRI (gcri@sc.ipp.pt), com um mês e meio de antecedência face ao final da mobilidade em curso.

➤ Apoio financeiro adicional para participantes com NEES (necessidades especiais)

Uma pessoa com necessidades especiais como *“um potencial participante cujo estado de saúde, físico ou mental implique que a sua participação no projeto/ação de mobilidade não seja possível sem apoio financeiro adicional.”*

- Declaração médica original e legível, descrevendo detalhadamente o tipo e/ou o grau da necessidade especial, o seu impacto na mobilidade.

Formulário: <http://www.erasmusmais.pt/erasmusmais/documentacao/609-criterios-e-formulario-para-nee.html>

Qualquer participante nestas condições deve comunicar de imediato com o Gabinete de Relações Internacionais da escola e/ou com o Gabinete de Cooperação e Relações Internacionais dos Serviços da Presidência (gcri@sc.ipp.pt)

➤ Motivos de força maior

«Força maior»: qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excecional, independente da vontade das Partes e não imputável a falta ou negligência de uma

ERASMUS + ESTUDANTES

delas ou das entidades por si subcontratadas, das entidades afiliadas ou de terceiros que recebem apoio financeiro, que impeça qualquer das Partes de executar uma das suas obrigações decorrentes da convenção e que não pôde ser resolvida apesar das diligências realizadas. Não podem ser invocados como motivo de força maior: os conflitos laborais, greves ou dificuldades financeiras, as falhas de um serviço, os defeitos dos equipamentos ou do material ou os atrasos na sua disponibilização, a menos que resultem diretamente de um caso reconhecido de força maior;

Qualquer situação de força maior deve ser reportada de imediato ao GRI da Escola e ao GCRI (gcric@sc.ipp.pt) e deve ser devidamente provada documentalmente para ser colocada à análise da Agência Nacional.

- **Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD):** <http://www.seg-social.pt/pedido-cartao-europeu-seguro-doenca>

O CESD permite a uma pessoa segurada ou abrangida por um regime de proteção social de um dos 28 Estados-Membros da União Europeia¹, Islândia, Lichtenstein, Noruega e Suíça, obter junto dos prestadores de cuidados públicos a assistência médica de que o seu estado de saúde necessitar durante a sua estada temporária em qualquer dos Estados referidos.

- **Assistência médica no estrangeiro**

Consultar as condições de assistência médica no país de acolhimento em:

<http://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1021&langId=pt>

Atenção: Turquia | Visto e seguro de saúde

Informação essencial: <https://www.portaldascomunidades.mne.pt/pt/conselhos-aos-viajantes/t/297-tr>

Vistos: os vistos de longa duração (e.g.: estudantes Erasmus+) devem ser previamente solicitados à Secção Consular da Embaixada da República da Turquia, em Lisboa (ou Embaixada da Turquia no local de residência do interessado), sendo nesses casos necessária a apresentação de passaporte válido. O visto tem um custo 60€.

Mais informação aqui: <http://www.secomunidades.pt/vistos/>

Seguro de saúde: É necessária a subscrição de uma apólice de seguro junto de uma companhia de seguros estrangeira que cubra igualmente as despesas médicas, incluindo o internamento hospitalar e repatriação médica.

¹ Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia e Suécia.

ERASMUS + ESTUDANTES

➤ Bolsa suplementar ERASMUS “para estudantes bolseiros da Ação Social

O GCRI comunica com os Serviços de Ação Social e todos os alunos bolseiros recebem durante o período de mobilidade um acréscimo respeitante à bolsa suplementar, sem necessidade de um processo administrativo adicional. O pagamento deste complemento é rececionado juntamente com a bolsa da Ação Social.

➤ OUTRAS INFORMAÇÕES

- Plano de estudos e de estágios (learning agreement)

Passos para preenchimento do Learning agreement de estudos

Antes da mobilidade

- Definir programa de estudos
- Identificar pessoas responsáveis
- Assinatura das 3 partes envolvidas (originais/digitalizadas/assinaturas digitais)
- Durante a mobilidade
- Caso sejam necessárias alterações: Qualquer das partes tem 5 semanas, após o início da mobilidade, para solicitar alterações ao plano de estudos definido inicialmente.
- Acordo, das três partes, sobre as alterações deve ser concluído 2 semanas após a solicitação.
- O pedido para prolongamento deve ser feito com, pelo menos, um mês de antecedência em relação ao final da mobilidade previamente indicado.
- O acordo das três partes é possível via e-mail ou com assinaturas digitais.
- Razões para as alterações ao plano de estudos:

Razões para as alterações ao plano de estudos (escolher uma das razões indicadas na tabela abaixo)	
Razões para eliminar uma componente académica	Razões para adicionar componente académica
1. A componente académica escolhida inicialmente não está disponível na instituição de acolhimento	5. Substituição de componente académica eliminada
2. A componente académica é lecionada numa língua diferente da estipulada no catálogo de disciplinas	6. Prolongamento da mobilidade
3. Conflito de horários	7. Outro (por favor especifique)
4. Outro (por favor especifique)	

Após a mobilidade

ERASMUS + ESTUDANTES

- A instituição de acolhimento deverá providenciar o 'Transcript of Records' ao aluno e instituição de origem num prazo de 5 semanas após publicação dos resultados.
- A instituição de origem deverá reconhecer as atividades completadas com sucesso pelo aluno durante a mobilidade, contabilizando-as para o plano de curso do aluno e registando-as no Reconhecimento Académico num prazo de 5 semanas.

Passos para preenchimento do Learning Agreement para estágios

Antes da mobilidade

- Estabelecer plano de estágio
- Assinatura das 3 partes envolvidas (originais/digitalizadas/assinaturas digitais)
- Durante a mobilidade
- Caso sejam necessárias alterações: O acordo das três partes é possível via e-mail ou com assinaturas digitais.

Após a mobilidade:

- A instituição de acolhimento/empresa deverá emitir o certificado de estágio e enviá-lo ao aluno e instituição de acolhimento num prazo de 5 semanas.
- A instituição de origem deverá reconhecer o estágio e registá-lo de acordo com o estabelecido antes da mobilidade.

➤ Curso de línguas do OLS do Erasmus+ (<http://erasmusplusols.eu/pt/>)

O teste de avaliação linguística do OLS é obrigatório para todos os participantes em atividades de mobilidade Erasmus+ de, no mínimo, dois meses, com uma das [seguintes línguas](#) como principal língua de instrução, trabalho (exceto os nativos).

Os participantes na mobilidade Erasmus+ terão de fazer o teste de avaliação duas vezes – antes e no final do seu período de mobilidade – com vista a monitorizar os seus progressos na língua de mobilidade.

Os participantes devem fazer o primeiro teste de avaliação antes da mobilidade para avaliarem as suas competências linguísticas. Quanto aos estudantes do ensino superior, a realização do teste de avaliação linguística do OLS antes da sua partida é um pré-requisito para a mobilidade, exceto se devidamente justificado.

Com base nas suas competências linguísticas, os participantes poderão ter a oportunidade de aceder à plataforma de aprendizagem OLS para fazerem um curso de línguas online antes e durante o seu período de mobilidade. Tal deve ser acordado entre o participante e a instituição/organização responsável pela sua escolha.

No final do período de mobilidade, os participantes terão de fazer um segundo teste de avaliação para avaliarem os seus progressos

Atenção aos Prazos concedidos pela plataforma para acederem aos testes e curso de línguas.

Aceder aqui para Perguntas e respostas sobre o Erasmus+ Online Linguistic Support.

➤ Após o regresso

Prazo para encerrar processo no GCR: até duas semanas após o término da mobilidade

*Atenção: documentos a apresentar e passos obrigatórios

- Certificado de Mobilidade preenchido, datado e assinado pela Instituição de acolhimento

*Atenção: Com este documento é reavaliada a duração do período de mobilidade e as bolsas poderão ser recalculadas, caso a mobilidade tenha tido uma duração inferior à contratualizada (se superior a 5 dias), sendo que há devolução/ajuste de bolsa face ao nº de dias de regresso antecipado.

- Comprovativos de viagem (ida e volta)
- Ter submetido o Relatório Final na plataforma Mtool +
- Ter efetuado todos os testes de avaliação na plataforma OLS

*Atenção: (Novo) Um mês após a conclusão da mobilidade, os participantes recebem uma notificação para submeterem um relatório sobre o reconhecimento académico, que é de preenchimento obrigatório, logo que os estudantes recebam as informações da escola de origem sobre o reconhecimento académico.

*Atenção: Motivo de devolução total de bolsa:

Não cumprir o período mínimo exigido de mobilidade

Não ter qualquer aproveitamento escolar

Não submeter o relatório final

Não realizar os testes de competência linguística (OLS)

* Atenção: A devolução de bolsa Erasmus implica também a devolução de bolsa suplementar, no caso dos estudantes bolseiros da Ação Social.